



DISTRATO DE CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DO TOCANTINS**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.739.198/0001-34, situado na Rua Novo Horizonte, S/N, Centro, na cidade de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti do Tocantins **ELIZAMAR ALVES DAS CHAGAS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 70355 SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 370.417.461-00, residente e domiciliada na Rua José de Assis, nº 20, Buriti do Tocantins - TO, infra assinado, e a empresa **KLEBERSON CORREA DE SOUSA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.760.073/0001-47, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor **KLEBERSON CORREA DE SOUSA**, brasileiro, capaz, solteiro, contador, portador do CPF: 949.296.291-87 e RG: 4854-0 CRC-TO, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 2125, Residencial Lívia, Bloco 04, Apt. 106 Lado B, Bacuri - Imperatriz - MA, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de distrato de contrato de execução de serviços constantes por prazo determinado e certo do objeto abaixo, nas condições seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao Contrato Nº 019/2019 referente a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria, consultoria e gerência em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CLAÚSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

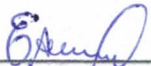
O presente distrato firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no referido contrato de prestação de serviços firmado em 10 de janeiro de 2019, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratante se obriga a cumprir fielmente as obrigações financeiras sobre os serviços já executados por parte do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste.

E por fim, após estarem de acordo, firma o presente termo de distrato.

Buriti do Tocantins, 11 de fevereiro de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIZAMAR ALVES DAS CHAGAS OLIVEIRA
GESTORA DO FMAS
CPF:370.417.461-00



KLEBERSON CORREA DE SOUSA - ME
CNPJ: 18.760.073/0001-47
KLEBERSON CORRÊA DE SOUSA
CPF: 949.296.291-87
CONTRATADO

1º TESTEMUNHA:

NOME: Rebeca Corrêa de Souza dos Santos
CPF: 019.932.611-36

2º TESTEMUNHA:

NOME: Karina de G. Holanda
CPF: 607.272.953-30